



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



**AUTÓGRAFO N° 7.178**  
de 22 de outubro de 2025

(Projeto de Lei Complementar nº 32/2025)



*“Altera os artigos 38 e 40 da Lei Complementar nº 1.413/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de Botucatu para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026..”*

## **A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU: -**

Art. 1º Os artigos 38 e 40 da Lei Complementar nº 1.413, de 26 de agosto de 2025, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art.38. (...)*

*I - Serão limitadas a 11 (onze) emendas por parlamentar para o exercício orçamentário; ou  
(...)*

*Art. 40. (...)*

*§3º O valor das emendas destinadas a investimentos em obras civis poderá ser parcial, desde que o beneficiário comprove a contrapartida do valor faltante, de modo a suprir o custo total, contemplando o projeto aprovado acompanhado do cronograma de execução, caso não haja contrapartida a emenda deverá corresponder o valor total da obra.”*

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=7YP6FWSD7YU7F8GG>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 7YP6-FWSD-7YU7-F8GG**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 7YP6-FWSD-7YU7-F8GG  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>